

LEI Nº 2.734/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 17/07/25
Às 11 h 46 min
Olave
Assinatura do Recebedor

Ementa: *Altera a Lei Municipal nº 2.111/2009, de 20 de julho de 2009, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.111/2009, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O “Dia do Evangélico”, instituído no caput deste artigo, será comemorado dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 10 de junho de 2025.


FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 027/2025, de 14 de maio de 2025, de autoria do Vereador Junior Castelo.